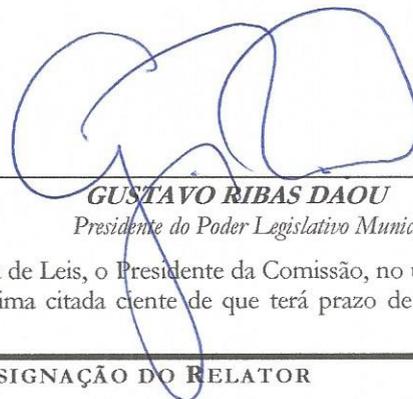


EMENDA SUPRESSIVA - ANTEPROJETO DE LEI Nº 05/2021

Autora: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Súmula: Altera a redação do § 3º e inclui os § 4º, § 5º e § 6º, ambos no artigo 43 da Lei Municipal nº 3701, de 20.03.20, que dispõe sobre o Código de Postura e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 10/03/2021.
Apresentado em Expediente do Dia 23/03/2021.
Encaminhado às Comissões de:
Economia, Finanças e Orçamento, em 11/03/2021.



GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

<p>Recebi o projeto em ____/____/2021</p>  <p align="center">ARTHUR BASTIAN VIDAL Presidente da Economia, Finanças e Orçamento</p>	<p align="center">DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador</p> <p align="center"><i>Brenda</i></p> <p align="right">Lapa, em ____/____/2021.</p>
<p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p>Recebido pelo Relator _____/_____/2021.</p>  <p align="center">Relator</p>

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:
ARTHUR BASTIAN VIDAL (Presidente)
BRENDA FERRARI DA SILVA (Membro)
OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Membro)